

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
N° 05/2023 - SECULT**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 2600- 130/2023 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, e da Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ N° 08.629.503/0001-32, representada pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF N° 044.461.694-24.

CONTRATADAA empresa JC ENGENHARIA , inscrita no CNPJ: 45.819.571/0001-90.

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia, mediante a contratação da empresa JC ENGENHARIA, para realização de projeto de automação industrial e predial para os equipamentos da: secult, cenarte bpe, mupa, misa e memorial a república . **VALOR GLOBAL:** R\$: 103.000,00 (cento e três mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 1312200042001 – Manutenção das Atividades do Órgão.

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
N° 04/2023 - SECULT**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 2600- 127/2023 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, e da Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ N° 08.629.503/0001-32, representada pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF N° 044.461.694-24.

CONTRATADAA A empresa JC ENGENHARIA , inscrita no CNPJ: 45.819.571/0001-90.

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia, mediante a contratação de empresa JC engenharia para realização de projeto de climatização para os equipamentos da SECULT, CENARTE, BPE, MUPA, MISA e memorial à República.

. **VALOR GLOBAL:** R\$: 103.000,00 (cento e três mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 1312200042001 – Manutenção das Atividades do Órgão.

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Com Mão de Obra Exclusiva N° 02/2022.

Processo Administrativo: N° E:02600.000000182/2022

Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, §§ 1° e 2°, da Lei Federal n° 8.666, de 1993.

Concedente: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa CNPJ N° 08.629.503/0001-32, representada pela secretária, Sra. Mellina Torres Freitas, CPF: 044.461.694-24.

Proponente: A empresa MARCELO JOSE DE ARROXELAS COSTA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.856.250/0001-56, estabelecida na Rua Eustáquio Toledo, n° 539 – Centro, Cajueiro/AL CEP: 57.770-000.

Objeto: Alteração da Cláusula Segunda do Termo do Contrato 02/2022, prorrogação de vigências por até 11 meses, a contar da data de assinatura. Vigência: 22 de dezembro de 2023

Valor Global R\$ R\$ 49.995,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco reais)

Data da Assinatura: 22/01/2023

Programa de Trabalho: 13.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, Localização: 210 - Todo Estado, Rubrica: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica , Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, do Orçamento da SECULT (Secretaria de Estado da Cultura e da Economia Criativa).

Maceió, 22 de janeiro de 2023.

Mellina Torres Freitas

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA/SEDUC N° 3.786/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 48/2023, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei n° 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9° do Decreto n° 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto n° 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1800.00000000343/2023, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto N° 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.

RESOLVE:

Designar a servidora JOSEFA ROSILDA BARROS CARDOSO, Matrícula n° 9865234-6, portador do CPF n° 957.773.694-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL MUNIZ FALCÃO - 3ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 4 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL MUNIZ FALCÃO - 3ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 1º/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 26 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 681762

EDITAL/SEDUC N° 001/2023

TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, PARA ATUAREM COMO INSTRUTORES TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 144 da Constituição do Estado de Alagoas a Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Eletrônico E:01800.0000018374/2021.

Torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva de Profissionais de nível superior, para o exercício da função de Instrutor Temporário de Educação Profissional, para atuação nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, em plena conformidade com os termos da Constituição Federal e sob a égide dos dispositivos Legais elencados nos termos da Lei Estadual n° 7.966/2018 e da Lei Federal n° 8.666/93.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo a Contratação Temporária e Cadastro de Reserva de Instrutor de nível superior, para planejar, desenvolver e mediar o conhecimento técnico, em cursos de qualificação e formação inicial e continuada (FIC), bem como na formação técnico profissional de estudantes das unidades de ensino no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será integralmente realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas – SEDUC/AL, em caráter emergencial, tendo a Comissão Organizadora, instituída pelo processo E:01800.0000018371/2021, com a função de elaborar o edital, organizar, coordenar, e acompanhar toda a execução, além de analisar os recursos interpostos.

1.3. A Comissão Organizadora é composta por membros da SEDUC/AL, lotados na Superintendência de Valorização de Pessoas – SUVPE, Superintendência de Políticas Educacionais- SUPED e Superintendência da Rede Estadual de Ensino - SURE.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em seis fases, constituídas de inscrição online, resultado preliminar, resultado final, convocação para entrega de documentação (homologação), resultado da homologação e encaminhamento para assunção.

1.5. A classificação não gera obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir as atribuições, os selecionados serão chamados conforme a oferta e necessidades dos Cursos.

1.6. A análise dos documentos, constantes no presente Edital, caberá à Comissão Avaliadora de Títulos. Os candidatos aprovados poderão ser convocados e contratados temporariamente, observando-se estritamente as carências temporárias nas Unidades de Ensino.

1.7. A convocação para entrega de documentação (homologação) consiste na entrega dos comprovantes de experiência, certificados de graduação, títulos (sendo de caráter eliminatório) e demais documentos pessoais informados no ato da inscrição.

1.8. Este Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de homologação do resultado final.

1.9. Os candidatos aprovados poderão ser convocados e contratados, observando-se estritamente as carências temporárias nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

1.10. O candidato aprovado deverá atuar nas unidades de ensino na Rede Estadual, não sendo permitido, em hipótese alguma, o desvio de função, sob pena de rescisão sumária do contrato.

1.11. A contratação dar-se-á, nos limites e parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual n°. 7.966/2018, com duração de até 24 meses a contar da data da assunção das funções do convocado.

1.12. As datas elencadas no cronograma do presente Edital poderão sofrer eventuais retificações e/ou atualizações,

circunstância esta que deverá ser mencionada em Edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico www.educacao.al.gov.br e www.sigepro.educacao.al.gov.br e publicadas em Diário Oficial.

1.13. A classificação obedecerá a ordem decrescente de pontuação do candidato, conforme o ANEXO II.

1.14. Em caso de empate considerar-se-ão, os seguintes critérios, por ordem de prioridade: 1º Critério: maior idade cronológica; 2º Critério: maior nível de escolaridade.

2. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

2.1. Para estar apto à inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, possuir os seguintes requisitos:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, se estrangeiro, estar devidamente legalizado no Brasil;

2.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no momento da contratação;

2.1.3. Possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo o qual foi inscrito;

2.1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares para os candidatos do sexo masculino;

2.1.5. Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

2.1.6. Não possuir antecedente criminal na esfera estadual e federal;

2.1.7. Estar apto física e mentalmente para o exercício das funções;

2.1.8. Ter disponibilidade, no mínimo, de 20 horas semanais;

2.1.9. Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de Processo Administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), observados os prazos definidos em legislação específica;

2.1.10. Não possuir Contrato Temporário válido com a SEDUC/AL, regido pela Lei Estadual nº 7.966/2018;

2.1.11. Não estar exercendo cargo público de dedicação exclusiva, no âmbito do serviço público Federal, Estadual ou Municipal;

2.1.12. O candidato, até a data de sua convocação, deverá ter cumprido com os protocolos necessários e convenientes à saúde pública, no tocante à vacinação mediante Endemias, Epidemias ou Pandemias, assim anunciadas pelos Órgãos de proteção à saúde e vigilância sanitária do Estado, apresentando a devida comprovação, quando solicitada.

2.2. É proibida a contratação, nos termos da Lei Estadual 7.966/2018, de servidores que acumulem cargos na Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo as exceções constitucionais, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.

2.3. Cumprir as determinações deste Edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO E ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. As inscrições, para o Processo Seletivo Simplificado, serão realizadas, exclusivamente ONLINE, no endereço eletrônico disponível no site da SEDUC/AL (<http://sigepro.educacao.al.gov.br/selecao/>).

3.2. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, preencher os campos disponíveis com as informações pessoais e de sua titulação e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3. O candidato somente poderá realizar uma única inscrição, atendendo ao Eixo Tecnológico em que o mesmo fará sua escolha, conforme suas habilidades profissionais. O candidato deverá ter conhecimento sobre os cursos que estão contidos dentro de cada Eixo Tecnológico, conforme Guia de Cursos FIC e Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

3.4. Uma vez efetivada a inscrição haverá possibilidade de alteração apenas dos títulos, até o último dia do período da inscrição, considerada válida apenas a última alteração e sendo de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas.

3.5. Em caso de divergência na titulação declarada no ato da inscrição online, e da declaração apresentada na homologação, o candidato será eliminado.

3.6. Não serão avaliados títulos que não tenham sido declarados no ato da inscrição.

3.7. Serão consideradas válidas apenas as titulações chanceladas por instituições competentes de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC, com data anterior à homologação da documentação do candidato.

3.8. A SEDUC/AL não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso de entidades conveniadas no que se refere ao processamento de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.9. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão organizadora, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
- b) agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da conferência da ficha de inscrição e dos documentos dos candidatos;
- c) for responsável pela falsa identificação funcional;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação no processo seletivo;
- e) não atender determinações regulamentares da Secretaria de Estado da Educação.
- f) Não entregar as documentações obrigatórias exigidas no Edital nos prazos estabelecidos.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Para as pessoas com deficiência, será realizado banco de dados específico, com o percentual de 5% (cinco por cento) das

convocações, que vierem a surgir no período de validade do Processo Seletivo, de acordo com o cargo/gestão que o candidato optar, obedecendo-se ao disposto no Art. 37, VIII, da Constituição Federal e no Decreto Federal no 3.298/99, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo;

4.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal no 3.298/99 e alterações previstas no Decreto Federal no 5.296/04;

4.3. O candidato com deficiência deverá declarar, no momento da inscrição, se deseja concorrer ao banco de dados reservados às pessoas com deficiência, indicando a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando toda a documentação comprobatória, ficando esta, no ato da contratação, sujeita a análise eliminatória, junto à Perícia Médica Oficial do Estado de Alagoas;

4.4. Os candidatos com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem as especificidades elencadas no item

4.3 do presente edital não poderão interpor recurso em favor de sua condição;

4.5. O candidato com deficiência, se classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma prevista neste Edital, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome constante na lista específica de deficientes PCD. Sendo sua convocação realizada por meio da lista específica PCD.

4.6. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato, cuja deficiência, assinalada no formulário de inscrição, não estiver indicada na forma do artigo 4º do Decreto Federal no 3.298/1999 e suas alterações, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral;

4.7. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições do item 4 e seus subitens, implicará a perda do direito de ser convocado para assumir o contrato temporário;

4.8. O critério de convocação e contratação de todos os candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, de forma alternada e proporcional a 5% (cinco por cento) das convocações realizadas para cada cargo, no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo;

4.9. O candidato declarado com deficiência, convocado por lista geral ou lista específica, deverá entregar a documentação pessoal, títulos, experiência profissional e documentação comprobatória da deficiência, em conformidade com o item 4.3 presencialmente na Gerência Regional de Educação, a qual se inscreveu, indicada no ANEXO IV, sendo sua assunção condicionada a aprovação junto à Perícia Médica Oficial do Estado de Alagoas.

4.10. Toda a documentação, tanto os títulos, pessoais e de comprovação de deficiência, deverão ser enviados para o email contido no Anexo VI.

5. DA INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

5.1. A inaptidão temporária, caracterizada somente por licença-maternidade, licença-saúde do candidato, será justificada mediante atestado médico, deverá ser entregue na Gerência Regional de Educação, a qual se inscreveu, indicada no ANEXO IV, no momento da convocação, juntamente com as documentações legais exigidas no certame.

5.2. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que comprove sua inaptidão.

5.3. Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá comparecer a Gerência Regional munido do atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

5.4. O candidato comprovando aptidão para trabalho será convocado conforme sua classificação.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. Configuram-se as Atribuições do Instrutor Temporário de Educação Profissional:

- a) planejar, desenvolver e mediar o conhecimento técnico, de forma presencial e/ou remota em cursos de qualificação e formação inicial e continuada (FIC), bem como na formação técnico profissional nas modalidades presencial ou à distância;
- b) participar da elaboração e do desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico, do Plano de Curso e suas Ementas regulares e de ofertas Eletivas, dos projetos de vida dos estudantes, dos projetos integradores e interdisciplinares, oficinas, dos Planos de Ensino, dos Roteiros de Estudos a serem propostos, dos projetos de iniciação científica junto aos demais segmentos da comunidade da unidade de ensino;
- c) mediar o conhecimento por meio de aulas ou oficinas teóricas e práticas, acompanhar os estudantes em visitas técnicas a serem programadas junto às empresas envolvidas com a formação técnica, assim como praticar outras atividades correlatas à execução e conclusão do curso, utilizando modernos recursos didáticos e mantendo-se permanentemente atualizado com sua área de atuação e com o eixo tecnológico do curso, participar de treinamentos, cursos e capacitações ofertados por esta instituição sempre que forem necessárias e/ou que forem convocados pelo Gestor da unidade de ensino;
- d) participar de reuniões de trabalho coletivo, sempre que for convocado pela Gestão da unidade de ensino, participar e seguir criteriosamente o planejamento das atividades curriculares, observando as orientações da Gestão da unidade de ensino;
- e) elaborar e executar projetos de cursos de qualificação e formação inicial e continuada (FIC), bem como na formação técnico profissional, estudos e atividades, junto à comunidade discente, docente e de fora da Unidade de Ensino;
- f) contribuir para o bom funcionamento dos laboratórios correlatos à sua função;
- g) responsabilizar-se pelos registros efetivos referentes à vida escolar dos estudantes sob sua responsabilidade dentro do sistema que for disponibilizado pela Seduc, obedecendo aos prazos que forem estabelecidos, sob pena de retenção dos recursos das horas trabalhadas até que os registros dos discentes sejam atualizados no sistema acadêmico pertinente, assim como prestar informações necessárias ao monitoramento da atividade docente;
- h) atuar, de forma proativa, junto à(s) turma(s) no planejamento e orientação da proposta de elaboração dos trabalhos de conclusão de curso, com vistas ao cumprimento da etapa final da formação técnica dos estudantes;

i) operar, de forma proativa, para o desenvolvimento dos estudantes e o aperfeiçoamento de sua unidade de ensino, bem como exercer outras atividades que lhe forem atribuídas no Regimento Escolar e orientações da Unidade de Ensino e da Secretaria da Educação de Alagoas;

j) participar do planejamento e elaboração dos itinerários formativos de educação profissional e planejamento de cursos FIC conforme o eixo tecnológico da educação profissional;

k) apoiar e planejar atividades de implementação dos laboratórios de aprendizagem, ateliês pedagógicos no âmbito do itinerário formativo de educação profissional;

l) atuar nas diversas modalidades da educação básica: educação escolar indígena, educação quilombola, educação profissional, ead, eja, privados de liberdade etc.

7. DOS CURSOS FICS e TÉCNICOS

7.1. O candidato deverá observar a formação exigida, de acordo com a Experiência Profissional e Formação Acadêmica ou Tecnológica para atuação nos Cursos de Qualificação Profissional de Formação Inicial e Continuada

- FIC e Cursos Técnicos das Unidades de Ensino Ofertantes, observando sempre o Eixo Tecnológico da Educação Profissional, a Gerência Regional de Educação e Município, onde deseja atuar, conforme Anexo III.

7.2. A educação profissional e tecnológica (EPT) é uma modalidade educacional prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) com a finalidade precípua de preparar "para o exercício de profissões", contribuindo para que o cidadão possa se inserir e atuar no mundo do trabalho e na vida em sociedade.

7.3. A EPT prevê integração com os diferentes níveis e modalidades da Educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia. Dentre as várias possibilidades de Articulação, destacam-se como exemplos a articulação da EPT com: a modalidade da educação de jovens e adultos, em caráter preferencial, segundo a LDB; a educação básica no nível do ensino médio, na forma articulada de oferta (integrada, concomitante ou intercomplementar – concomitante na forma e integrado no conteúdo) e na forma subsequente.

7.4. A oferta de educação profissional da SEDUC levará em consideração o planejamento de cursos propostos, nas etapas e modalidades da educação básica a partir do que preconiza:

7.5. A Formação Inicial e Continuada (FIC) ou qualificação profissional, assim denominada na LDB, também possui a denominação de "qualificação profissional, inclusive formação inicial e continuada de trabalhadores", determinada no Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014 (<https://bitly.com/gAvDh2>).

7.6. O Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, disciplina a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio para orientar e informar as instituições de ensino, os estudantes, as empresas e a sociedade em geral. Seu conteúdo é atualizado periodicamente pelo

Ministério da Educação para contemplar novas demandas socioeducacionais (<http://cnct.mec.gov.br/>).

8. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS, E JORNADA DE TRABALHO

8.1. Serão consideradas as informações, constantes nos Anexos II e III, quanto aos cargos, requisitos para ingresso, remuneração e jornada de trabalho.

8.2. O não cumprimento de uma das atribuições, assim como a inassiduidade habitual de 30 dias anuais e 15 dias ininterruptos, sem comprovação da justificativa legal, acarretará na rescisão sumária do contrato excepcional de trabalho. O candidato deve ter ciência da sua substituição, em caso de não atender quaisquer dos pré-requisitos descritos neste Edital.

8.3. A jornada de trabalho dos candidatos contratados será de no mínimo 20 horas semanais, podendo ser ampliada, em caráter excepcional, para até 60 horas semanais, em virtude da carência escolar mediante o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.

8.4. A composição da carga horária será distribuída em 2/3(dois terços) de interação com o estudante, ficando o restante da carga horária para atividades essenciais e correlatas a execução e conclusão do curso.

8.5. O cadastro de reserva não caracteriza a imediata convocação do candidato.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 Para efeito de critério de avaliação, serão consideradas as informações contidas no ANEXO II, quanto aos documentos comprobatórios, especificações e pontuação.

9.2. A avaliação dos títulos será supervisionada pela Comissão Avaliadora, designada por portaria da Secretaria de Estado da Educação, indicada nas disposições preliminares do presente Edital item 1.5., obedecidas as normas e requisitos exigidos.

9.3. Em caso de empate considerar-se-ão, os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

9.3.1. 1º Critério: maior idade cronológica;

9.3.2. 2º Critério: maior nível de escolaridade;

9.3.3. 3º Critério: maior tempo de experiência profissional.

10. RESULTADO PRELIMINAR

10.1.O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico <http://sigepro.educacao.al.gov.br/selecao/>, de acordo com o cronograma (Anexo I).

10.2. Caberá ao candidato, caso discorde do resultado preliminar, apresentar oportunamente o recurso (Anexo V) no prazo descrito no cronograma (Anexo I).

11. DOS RECURSOS

11.1. O Recurso deverá conter as eventuais justificativas que venham a motivar a mudança da decisão proferida pela Comissão Avaliadora, sob pena de indeferimento, incluindo a documentação probatória dos motivos da mudança no resultado.

11.2. Somente serão admitidos Recursos devidamente fundamentados e apresentados por escrito, de forma clara e letra legível, por meio de formulário próprio constante no ANEXO V, deste Edital.

11.3. O Recurso deverá ser enviado via email à Gerência Regional de Educação para qual o candidato se inscreveu, sendo endereçado aos cuidados da Comissão Avaliadora, no horário das 08h às 12h e das 14h00 às 17h00, no período determinado no Cronograma, Anexo I, com Assunto do email: NÚMERO DA GERÊNCIA - RECURSO - NOME COMPLETO DO CANDIDATO, com anexo em formato PDF legível.

11.4. O documento deve estar em formato PDF, escaneado/digitalizado LEGÍVEL, não sendo aceitas fotografias do mesmo.

11.5. O Recurso deverá ser interposto pelo interessado, ou por seu procurador devidamente constituído, por instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos; deverá este documento, obrigatoriamente, estar acompanhado de fotocópia e original dos documentos de identificação tanto do outorgado, quanto do outorgante.

11.6. Os Recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos.

11.7. A Comissão Avaliadora será responsável pelo julgamento de todos os Recursos interpostos.

11.8. Das decisões proferidas pela Comissão do Processo Seletivo não caberá mais recurso administrativo.

12. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E HOMOLOGAÇÃO DE TÍTULOS

12.1. Esta fase serve para ratificar a pontuação do candidato, levando em consideração as informações da inscrição online, e em conformidade com a documentação apresentada, via e-mail, à GERE em conformidade com o ANEXO VI.

12.2. Para esta etapa, apenas os candidatos CONVOCADOS deverão proceder com o envio dos títulos e documentos pessoais e de experiência para conferência e homologação.

12.3. Os candidatos inscritos PCD devem entregar os documentos relacionados no item anterior em conformidade com o item 4.3.

12.4. Os documentos deverão ser escaneados/digitalizados, em formato PDF (LEGÍVEL) não sendo aceito fotografias dos mesmos e enviados via e-mail à GERE a qual se inscreveu, em conformidade com o ANEXO VI.

12.5. O prazo de entrega da documentação constará no Edital de Convocação do Candidato

12.6. O não envio da documentação completa, no prazo conforme previsto no Edital de Convocação, acarretará automaticamente na eliminação do candidato, devendo ser chamado o próximo classificado.

12.7. O candidato representado por procuração, assume integral responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros, do seu representante, na entrega da titulação, bem como, na anexação dos documentos exigidos.

12.8. Não serão aceitos comprovantes de estágio como experiência profissional.

12.9. Caberá ao candidato CONVOCADO, enviar e-mail contendo os documentos de Graduação, Títulos e comprovantes de experiência conforme originais, escaneados/digitalizados, em formato PDF (LEGÍVEL), descritos a seguir:

a) Graduação e Títulos e (declarados no ato da inscrição online) emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme exigida pelo Anexo I deste edital;

b) Documento de Identidade (RG) e CPF;

c) Cartão do PIS/PASEP/NIT;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

e) Comprovante de residência, atualizado;

f) Comprovante de abertura de conta corrente da Caixa Econômica Federal, Operação 3700 (conta salário) no CNPJ da SEDUC/AL nº: 12.200.218/0001-79;

g) Quitação Eleitoral;

h) Quitação das obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino);

i) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal Anexo IV.

j) Comprovante de experiência.

12.10. Ao candidato que não enviar toda a documentação exigida nos dias estipulados, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis consecutivos para apresentar os documentos pendentes, caso não seja apresentado no prazo supracitado o candidato será eliminado automaticamente do certame, devendo ser chamado o próximo classificado.

13. DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO

13.1 O candidato classificado deverá ser convocado por meio de chamada convocatória pelo endereço eletrônico www.sigepro.educacao.al.gov.br/selecao/ e Diário Oficial do Estado, devendo o mesmo enviar a documentação para Homologação conforme previsto no ITEM 12 deste certame, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

13.2. Após publicação do resultado da homologação da convocação o candidato homologado tem o prazo de 72h, para comparecer a Gerência Regional a qual se inscreveu, exceto os candidatos da 1ª e 13ª Geres que deverão comparecer a SUVPE/SEDUC localizada no CEP, para encaminhamento a unidade escolar e posterior efetivação da contratação, o não comparecimento acarretará automaticamente a eliminação do candidato, devendo ser chamado o próximo classificado

13.3. A lotação dos candidatos homologados na convocação, ocorrerá conforme carência existente, observando-se, estritamente, a ordem de classificação, no cadastro de reserva, para ser lotado, conforme carências entre as unidades de ensino, nos municípios sob a jurisdição da

Gerência Regional de Educação - GERE, conforme Anexo III.

13.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar as informações/convocações através do site da SEDUC (<http://sigepro.educacao.al.gov.br/selecao/>), ficando responsável pelo ônus decorrente da perda prazo oriundo da inobservância de quaisquer publicações.

13.5. O candidato poderá ser lotado em mais de uma Unidade de Ensino, dentro da mesma jurisdição da Gerência Regional de Educação (GERE), conforme carência apresentada pela Gestão da Unidade de Ensino. O candidato deverá ter conhecimento sobre os municípios e/ou bairros que estão contidos na circunscrição regional, antes de escolher a GERE em sua inscrição (ver ANEXO IV).

13.6. As horas a serem lotadas nas Unidades de Ensino obedecerão à distribuição da carga horária dos componentes curriculares a serem desenvolvidos dentro da matriz curricular dos cursos de educação profissional, conforme propostas de oferta, podendo acontecer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações, referentes a este Processo Seletivo, por meio do site da SEDUC (<http://sigepro.educacao.al.gov.br/selecao/>).

14.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar a data da publicação do resultado final.

14.3. A inscrição do candidato implica no total conhecimento das regras e condições estabelecidas neste Edital.

14.4. Por se tratar de demanda temporária na Rede Estadual de Ensino, condicionada às matrículas e oferta de cursos da educação profissional, o candidato aprovado poderá ter o seu contrato suspenso, interrompido ou findado, caso não haja mais demanda, tendo em vista a Supremacia do Interesse Público.

14.5. A classificação não gera obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir as atribuições de Instrutor Temporário de Educação Profissional, os selecionados serão chamados em função da necessidade dos Cursos.

14.6. Não mais existindo demanda, o contrato poderá ser destituído a qualquer tempo, atendendo o Princípio do Interesse da Administração Pública.

14.7. A aprovação do candidato gera apenas a expectativa de convocação, mediante a demanda específica dos Cursos, mas a classificação não gera direito à assinatura do contrato, sendo mera expectativa.

14.8. No caso de não preenchimento do Cadastro de Reserva, por falta de candidatos classificados, assim como no caso de alteração na demanda para contratação, fica a Secretaria de Estado da Educação de Alagoas - SEDUC autorizada a promover o remanejamento de candidatos, prioritariamente, entre os municípios de uma mesma GERE, podendo também ocorrer entre as Regionais, levando-se em consideração a proximidade geográfica.

14.9. Após o resultado os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade dos Cursos.

14.10. A qualquer tempo o candidato contratado poderá ser submetido a uma avaliação de desempenho funcional, oral ou escrita, realizada pela banca organizadora desta seletiva, podendo ter seu contrato rescindido, no caso que seja considerado inapto.

14.11. Os candidatos homologados para compor este cadastro de reserva, poderão ser remanejados para outras unidades escolares, bem como para atuarem em outros programas de educação profissional da SEDUC, desde que seja mediante o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública, e a anuência do candidato.

14.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEDUC, Maceió(AL), 25 de janeiro de 2023.

Marcus Beltrão Siqueira
Secretário de Estado da Educação
ANEXO I - CRONOGRAMA

| EVENTOS | DATAS |
|---------------------------------------|--|
| INSCRIÇÕES ONLINE | de 27/01/2023 a 10/02/2023 |
| RESULTADO PRELIMINAR | a partir 13 de fevereiro de 2023 |
| INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS | em até 24 horas depois do resultado preliminar |
| RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS | a partir de 48 horas depois do prazo da interposição de recursos |
| RESULTADO FINAL | a partir de 24 horas depois do resultado da interposição de recursos |

ANEXO II - ANÁLISE DOS TÍTULOS

| DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS | ESPECIFICAÇÕES | PONTUAÇÃO |
|--|--|-----------|
| Contracheque, ou Declaração (máximo de 30 dias), ou Carteira de trabalho (atualmente é digital), ou Extrato previdenciário do exercício na função, para a qual concorre. | Em Docência na educação profissional na área correlata no setor público ou privado | 10 |
| | Atua ou Atuou como instrutor ou docente da educação profissional no âmbito da rede estadual de Educação de Alagoas | 10 |
| | Efetivo Exercício da Profissão, correlata à área pretendida | 10 |

| Diploma, ou Certificado, ou Certidão ou Declaração (máximo de 30 dias) de Conclusão de Curso, expedidos pela Instituição credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação. | TITULAÇÃO, FORMAÇÃO OU TECNOLÓGICA | Curso Técnico, correlato à área pretendida* | 10 |
|--|------------------------------------|---|-----|
| Diploma, ou Certificado, ou Certidão, ou Declaração de Conclusão de Curso, expedidos pela Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação. | | Ensino Superior ou Ensino Superior Tecnológico - correlato à área pretendida* | 15 |
| Diploma, ou Certificado, ou Certidão, ou Declaração (máximo de 30 dias) de Conclusão de Curso, expedidos pela Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação com, no mínimo, 360 horas. | | Pós-graduação (Especialização) <i>Lato Sensu</i> - correlata à área pretendida* | 10 |
| Diploma, ou Certidão, ou Declaração (máximo de 30 dias) de Conclusão de Curso emitido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, correlato com a função para a qual concorre e emitido de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional. | | Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) - correlata à área pretendida* | 15 |
| | | Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) - correlata à área pretendida* | 20 |
| SOMA TOTAL DOS PONTOS | | *Será considerado apenas um documento comprobatório correspondente ao título declarado. | 100 |

ANEXO III (A e B) - VAGAS / EIXOS TECNOLÓGICOS

Quanto à Gerência Regional de Educação, Eixo Tecnológico, Cursos Técnicos ou FIC relacionados, Formação Acadêmica ou Tecnológica, carga horária semanal por turma de curso e vagas, ver quadro abaixo:

ANEXO III - A (CURSOS TÉCNICOS)

https://drive.google.com/file/d/1j-d7fNR46b_PSHZKYov0xUN3Ui-v4/view?usp=sharing

ANEXO III - B (CURSOS FIC - FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA)

<https://drive.google.com/file/d/1PbKXBfbYIRpRkK2h5x8Y-2nzhN-TbTZ/view?usp=sharing>

ANEXO IV - GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

| LOCAL | ENDEREÇO | ÁREA DE ABRANGÊNCIA |
|---------|--|---|
| 1ª GERE | Rua Epaminondas Gracindo, nº 238 (82) 3315-1203 | Marechal Deodoro, Paripueira e Maceió (Bairros: Bom Parto / Farol / Prado / Centro / Ponta Grossa / Trapiche da Barra / Pontal / Vergel / Poço / Reginaldo / Jaraguá/ Ponta Da Terra / Pajuçara / Santo Eduardo / Jatiúca / Cruz Das Almas / Jacareica/ Guaxuma / Garça Torta / Riacho Doce /Pescaria /Ipioca / Jacintinho / Feitosa / Barro Duro |
| 2ª GERE | Rua Barão de Jequiá, nº94, Centro-São Miguel dos Campos | Anadia, Barra de São Miguel, Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Junqueiro, Roteiro, Teotônio Vilela, Jequiá da Praia e São Miguel dos Campos; |
| 3ª GERE | Rua Manoel Orienes, nº 90, Centro, Palmeira dos Índios (82) 3421-2501 | Belém, Quebrangulo, Major Isidoro, Maribondo, Cacimbinhas, Minador do Negro, Tanque D'Arca, Estrela de Alagoas, Igaci e Palmeira Dos Índios; |
| 4ª GERE | Rua Clodoaldo da Fonseca, s/n Centro, Viçosa (82) 3283-1641 | Viçosa, Atalaia, Capela, Cajueiro, Chã Preta, Mar Vermelho, Paulo Jacinto e Pindoba; |
| 5ª GERE | Rua João Ribeiro Lima, nº 101 Centro, Arapiraca (82) 3522-1729/3530-7257 | Arapiraca, Coité do Nóia, Craibas, Feira Grande, Girau do Ponciano, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, São Sebastião, Taquarana e Traipu; |
| 6ª GERE | Av. Dr. Arsênio Moreira, 480 Monumento, Santana do Ipanema (82) 3621-1348/3927 | Santana do Ipanema, Carneiros, Dois Riachos, Maravilha, Olho D'Água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Rui Palmeira e Poço das Trincheiras; |

| | Cooperativismo/Marketing/Recursos Humanos | | | | | 20 HORAS | 2.476,35 |
|----------|---|---------------------|--|---|---|----------|----------|
| 07ª GERE | Administração/Marketing/Recursos Humanos | União dos Palmares | ESCOLA ESTADUAL DR CARLOS GOMES DE BARROS | 1 | 1 | 2 | |
| 01ª GERE | Comércio | Maceió | ESCOLA ESTADUAL PROF PEDRO TEIXEIRA DE VASCONCELOS | 0 | 1 | 1 | |
| 01ª GERE | Comércio | Maceió | ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILIO GAMA | 0 | 1 | 1 | |
| 01ª GERE | Comércio | Maceió | ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO | 0 | 1 | 1 | |
| 02ª GERE | Comércio | Coruripe | ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO | 0 | 1 | 1 | |
| 03ª GERE | Comércio | Major Isidoro | ESCOLA ESTADUAL DERALDO CAMPOS | 0 | 1 | 1 | |
| 03ª GERE | Comércio | Palmeira dos Índios | ESCOLA ESTADUAL EGIDIO BARBOSA DA SILVA | 0 | 1 | 1 | |
| 03ª GERE | Comércio | Palmeira dos Índios | ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO VIEIRA | 0 | 1 | 1 | |
| 05ª GERE | Comércio | Arapiraca | ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA COSTA REGO | 0 | 1 | 1 | |
| 06ª GERE | Comércio | Oliveira | ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR AUGUSTO COSTA | 0 | 1 | 1 | |
| 06ª GERE | Comércio | Santana do Ipanema | ESCOLA ESTADUAL PADRE FRANCISCO CORREIA | 0 | 1 | 1 | |
| 07ª GERE | Comércio | Murici | ESCOLA ESTADUAL PROFA BENEDITA MARIA RUFINO DE CHAGAS COELHO | 0 | 1 | 1 | |
| 11ª GERE | Comércio | Piranhas | ESCOLA ESTADUAL DE XINGO II- EEX-II | 0 | 1 | 1 | |
| 11ª GERE | Comércio/Recursos Humanos | Delmiro Gouveia | ESCOLA ESTADUAL WATSON CLEMENTINO DE GUSMAO SILVA | 0 | 1 | 1 | |
| 01ª GERE | Contabilidade | Maceió | ESCOLA ESTADUAL PROFª GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO | 0 | 1 | 1 | |
| 03ª GERE | Cooperativismo | Igaci | ESCOLA ESTADUAL DE COITÉ DAS PINHAS | 0 | 1 | 1 | |
| 07ª GERE | Cooperativismo | São José da Laje | ESCOLA ESTADUAL PADRE TEOFANES AUGUSTO DE ARAUJO BARROS | 0 | 1 | 1 | |
| 02ª GERE | Cooperativismo/Marketing/Recursos Humanos | Teotônio Vilela | ESCOLA ESTADUAL DE ED BASICA E PROFISSIONAL JOSE APRIGIO BRANDAO VILELA | 0 | 1 | 1 | |
| 02ª GERE | Logística | Boca da Mata | ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY | 0 | 1 | 1 | |
| 03ª GERE | Logística | Palmeira dos Índios | ESCOLA ESTADUAL HUMBERTO MENDES | 0 | 1 | 1 | |
| 12ª GERE | Logística | Rio Largo | ESCOLA ESTADUAL ROSALVO RIBEIRO | 0 | 1 | 1 | |
| 13ª GERE | Logística | Maceió | ESCOLA ESTADUAL DRª EUNICE DE LEMOS CAMPOS | 0 | 1 | 1 | |
| 09ª GERE | Marketing | Penedo | ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ERNANI MERO | 0 | 1 | 1 | |
| 13ª GERE | Marketing | Maceió | ESCOLA ESTADUAL PROF JOSE DA SILVEIRA CAMERINO | 0 | 1 | 1 | |
| 03ª GERE | Marketing/Recursos Humanos | Palmeira dos Índios | ESCOLA ESTADUAL GRACILIANO RAMOS | 0 | 1 | 1 | |
| 05ª GERE | Marketing/Recursos Humanos | Arapiraca | ESCOLA ESTADUAL DE EM INTEGRAL INTEGRADO A EDUC PROFISSIONAL PROFª IZAUARA ANTONIA DE LISBOA | 0 | 1 | 1 | |
| 06ª GERE | Marketing/Recursos Humanos | Santana do Ipanema | ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA LAURA MARIA CHAGAS DE ASSIS | 0 | 1 | 1 | |
| 12ª GERE | Marketing/Recursos Humanos | Rio Largo | ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO | 0 | 1 | 1 | |
| 13ª GERE | Marketing/Recursos Humanos | Maceió | ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS | 0 | 1 | 1 | |
| 13ª GERE | Marketing/Recursos Humanos | Maceió | ESCOLA ESTADUAL MARCOS ANTONIO CAVALCANTI SILVA | 0 | 1 | 1 | |
| 04ª GERE | Recursos Humanos | Viçosa | ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM DIEGUES | 0 | 1 | 1 | |
| 10ª GERE | Recursos Humanos | Matriz de | ESCOLA ESTADUAL | 0 | 1 | 1 | |

| | | Camaragibe | PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS | | | | | | |
|---|-------------------------------------|------------------------|---|------|------|-------|-------------------------|-------------------|--|
| SUBTOTAL | | | | 2 | 52 | 54 | | | |
| EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | | | | | | | | | |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA OU TECNOLÓGICA, para atender aos cursos e unidades curriculares articuladas propostos no eixo tecnológico INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. Graduação em Ciências da Computação ou Informática, ou sistemas de informação e outras correlatas. POSSIBILIDADES DE UNIDADES CURRICULARES NA PARTE ESPECÍFICA DO ITINERÁRIO FORMATIVO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL: Programação WEB, Arquitetura e Organização de Computadores, Segurança da Informação, Organização e Redes de computadores, Montagem e Manutenção de Microcomputadores, Noções de Eletricidade, Eletrônica Aplicada, Manutenção e Configuração de Redes, Fundamentos dos Sistemas operacionais, Lógica de Programação (Algoritmos), Infraestrutura de Redes de Computadores, e outras unidades curriculares da área específica. | | | | | | | | | |
| GERE | CURSOS | MUNICÍPIO | UNIDADES | *PcD | **AC | TOTAL | CARGA HORÁRI A SEMANA L | REMU NERAÇÃO (RS) | |
| 01ª GERE | Informática | Maceió | ESCOLA ESTADUAL DR RODRIGUEZ DE MELO | 0 | 1 | 1 | | | |
| 01ª GERE | Informática | Marechal Deodoro | ESCOLA ESTADUAL ROSA MARIA PAULINO DA FONSECA | 0 | 1 | 1 | | | |
| 13ª GERE | Informática | Maceió | ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA | 0 | 1 | 1 | | | |
| 02ª GERE | Informática | Teotônio Vilela | ESCOLA ESTADUAL DE ED BASICA E PROFISSIONAL JOSE APRIGIO BRANDAO VILELA | 0 | 1 | 1 | | | |
| 09ª GERE | Informática | Penedo | ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ERNANI MERO | 0 | 1 | 1 | | | |
| 13ª GERE | Informática | Maceió | ESCOLA ESTADUAL PRINCESA ISABEL | 0 | 1 | 1 | | | |
| 01ª GERE | Manutenção e Suporte em Informática | Maceió | ESCOLA ESTADUAL PROF EDUARDO DA MOTA TRIGUEIROS | 0 | 1 | 1 | | | |
| 02ª GERE | Manutenção e Suporte em Informática | Teotônio Vilela | ESCOLA ESTADUAL DE ED BASICA E PROFISSIONAL JOSE APRIGIO BRANDAO VILELA | 0 | 1 | 1 | | | |
| 03ª GERE | Manutenção e Suporte em Informática | Palmeira dos Índios | ESCOLA ESTADUAL GRACILIANO RAMOS | 0 | 1 | 1 | | | |
| 03ª GERE | Manutenção e Suporte em Informática | Major Isidoro | ESCOLA ESTADUAL CONSTANCA DE GOES MONTEIRO | 0 | 1 | 1 | | | |
| 04ª GERE | Manutenção e Suporte em Informática | Viçosa | ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM DIEGUES | 0 | 1 | 1 | | | |
| 06ª GERE | Manutenção e Suporte em Informática | Olho d'Água das Flores | ESCOLA ESTADUAL ANGELO DE ABREU | 0 | 1 | 1 | | | |
| 06ª GERE | Manutenção e Suporte em Informática | Santana do Ipanema | ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA LAURA MARIA CHAGAS DE ASSIS | 0 | 1 | 1 | | | |
| 09ª GERE | Manutenção e Suporte em Informática | Penedo | ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ERNANI MERO | 0 | 1 | 1 | | | |
| 10ª GERE | Manutenção e Suporte em Informática | Matriz de Camaragibe | ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS | 0 | 1 | 1 | | | |
| 11ª GERE | Manutenção e Suporte em Informática | Delmiro Gouveia | ESCOLA ESTADUAL WATSON CLEMENTINO DE GUSMAO SILVA | 0 | 1 | 1 | | | |
| 12ª GERE | Manutenção e Suporte em Informática | Rio Largo | ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO | 0 | 1 | 1 | | | |
| 13ª GERE | Manutenção e Suporte em Informática | Maceió | ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS | 0 | 1 | 1 | | | |
| 13ª GERE | Manutenção e Suporte em Informática | Maceió | ESCOLA ESTADUAL MARCOS ANTONIO CAVALCANTI SILVA | 0 | 1 | 1 | | | |
| SUBTOTAL | | | | 0 | 19 | 19 | | | |

| | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|
| EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|

FORMAÇÃO ACADÊMICA OU TECNOLÓGICA para atender aos cursos e unidades curriculares articuladas propostas no eixo tecnológico Produção Cultural e Design: Graduação ou Graduação Tecnológica em Arte, Artes Visuais, Artes Teatro, Artes Música, Artes Dança, Produção de Vestuário, Produção Gráfica, Design de Moda, Design de Produto, Produção Cultural, Design Gráfico e outras correlatas.

POSSIBILIDADES DE COMPONENTES CURRICULARES: Análise e Construção da Imagem; Tipografia; Design; Design e Programação Gráfica; História do Design Gráfico; Criação Publicitária; Animação de Elementos Gráficos; Introdução à Computação Gráfica; Computação Gráfica; Desenho Técnico; Design Gráfico; Desenho e Percepção Visual; Técnicas Visuais; Criação e Edição de Imagem; Processos Gráficos; Modelagem e Animação Tridimensional; Projeto Visual; Renderização de Animação; Animação e Vídeo Digital; Captação de Vídeo; Captação e Edição de Áudio; Edição de Áudio e Vídeo Digital; Conteúdo Audiovisual para Web; Arte e Iluminação; Técnicas de Produção Audiovisual; Criação e Edição de Imagem; Técnicas Captação de Áudio; Técnicas Captação de Imagens Digitais; Linguagem Audiovisual; Introdução à Edição de Vídeo; Produção Executiva para o Audiovisual; Arte e Animação; Edição de Vídeo e Pós-produção; Edição de Som e Mixagem; Princípios da Animação Digital; Técnicas de Iluminação; Novas Tecnologias e Multimídia; Técnicas Captação de Áudio; Técnicas Captação de Imagens Digitais; Vídeo e Iluminação; e outras unidades curriculares da área específica.

| GERE | CURSO TÉCNICO | MUNICÍPIO | UNIDADE DE ENSINO | VAGAS | | | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REMUERAÇÃO (RS) |
|----------|-------------------|-----------|---|-------|------|-------|-----------------------|-----------------|
| | | | | *PeD | **AC | TOTAL | | |
| 13ª GERE | Design Gráfico | Maceió | ESCOLA ESTADUAL MOREIRA E SILVA | 0 | 1 | 1 | 20 HORAS | 2.476,35 |
| 13ª GERE | Design Gráfico | Maceió | ESCOLA ESTADUAL MARIA SALETE GUSMAO DE ARAUJO | 0 | 1 | 1 | | |
| 01ª GERE | Produção Cultural | Maceió | ESCOLA ESTADUAL MARIA DAS GRACAS DE SA TEIXEIRA | 0 | 1 | 1 | | |
| 05ª GERE | Publicidade | Arapiraca | ESCOLA ESTADUAL SENADOR RUI PALMEIRA | 0 | 1 | 1 | | |
| 12ª GERE | Publicidade | Rio Largo | ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEO | 0 | 1 | 1 | | |
| 13ª GERE | Publicidade | Maceió | ESCOLA ESTADUAL PROF JOSE DA SILVEIRA CAMERINO | 0 | 1 | 1 | | |
| SUBTOTAL | | | | 0 | 6 | 6 | | |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|

FORMAÇÃO ACADÊMICA OU TECNOLÓGICA para atender aos cursos e unidades curriculares articuladas propostas no eixo tecnológico de Recursos Naturais: Graduação ou Graduação Tecnológica em Agronomia, Agroecologia, Fruticultura, Horticultura, Irrigação e Drenagem, Ciências Biológicas e outras correlatas.

POSSIBILIDADES DE COMPONENTES CURRICULARES: Produzir espécies hortícolas; Preparar a área e realizar os tratamentos culturais por meio do manejo orgânico; Executar, com base nas técnicas da produção orgânica, o manejo do solo e da água; Planejar a logística e comercialização da produção; Implantar o Manejo Integrado de Pragas, doenças e plantas espontâneas; exigências de certificação; Legislação; Conceitos e fundamentos da proteção natural às pragas e doenças; Princípios agroecológicos em tratamentos culturais; Noções básicas sobre solos; Biologia do solo; Práticas vegetativas de conservação do solo; Cadeias e Setores Produtivos; Território e Produção; Cultura Empreendedora; Agricultura Familiar; Economia Criativa; Cooperativismo e Associativismo; Agricultura Orgânica; Agricultura Biodinâmica; Meio ambiente; Educação ambiental e impactos ambientais; Sistemas agroecológicos de produção; Sistemas agroecológicos de produção animal; e outras unidades curriculares da área específica.

| GERE | CURSO TÉCNICO | MUNICÍPIO | UNIDADE DE ENSINO | VAGAS | | | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REMUERAÇÃO (RS) |
|----------|---------------|-----------------------|--|-------|------|-------|-----------------------|-----------------|
| | | | | *PeD | **AC | TOTAL | | |
| 02ª GERE | Agricultura | Campo Alegre | ESCOLA ESTADUAL DORGIVAL GONCALVES | 0 | 1 | 1 | 20 HORAS | 2.476,35 |
| 03ª GERE | Agricultura | Minador do Negreiro | ESCOLA ESTADUAL BELARMINO VIEIRA | 0 | 1 | 1 | | |
| 03ª GERE | Agricultura | Palmeira dos Índios | ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA CAVALCANTI | 0 | 1 | 1 | | |
| 03ª GERE | Agricultura | Quebrangulo | ESCOLA ESTADUAL PROFA ELZA SOARES CAVALCANTE | 0 | 1 | 1 | | |
| 05ª GERE | Agricultura | Arapiraca | ESCOLA ESTADUAL DE EM INTEGRAL INTEGRADO A EDUC PROFISSIONAL PROF IZAURA ANTONIA DE LISBOA | 0 | 1 | 1 | | |
| 06ª GERE | Agricultura | Cameiros | ESCOLA ESTADUAL DR EMILIO DE MAIA | 0 | 1 | 1 | | |
| 06ª GERE | Agricultura | Ouro Branco | ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOANITA DE MELO | 0 | 1 | 1 | | |
| 06ª GERE | Agricultura | Santana do Ipanema | ESCOLA ESTADUAL PROF MILENO FERREIRA DA SILVA | 0 | 1 | 1 | | |
| 09ª GERE | Agricultura | Porto Real do Colégio | ESCOLA ESTADUAL FIRMO DE CASTRO | 0 | 1 | 1 | | |

| | | | | | | | | |
|----------|-------------|----------------------|---|---|----|----|--|--|
| 10ª GERE | Agricultura | Matriz de Camaragibe | ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS | 0 | 1 | 1 | | |
| 11ª GERE | Agricultura | Água Branca | ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR SEBASTIAO ALVES BEZERRA | 0 | 1 | 1 | | |
| SUBTOTAL | | | | 0 | 11 | 11 | | |

| | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|
| EIXO TECNOLÓGICO: TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|

FORMAÇÃO ACADÊMICA OU TECNOLÓGICA para atender aos cursos e unidades curriculares articuladas propostas no eixo tecnológico TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER: Graduação ou Graduação Tecnológica em Turismo, Eventos, Gestão de Turismo ou Hotelaria, Gastronomia e outras correlatas.

POSSIBILIDADES DE UNIDADES CURRICULARES NA PARTE ESPECÍFICA DO ITINERÁRIO FORMATIVO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL: Fundamentos do Turismo, Hospitalidade e Lazer; Turismo, Hotelaria e Hospitalidade; Eventos, Recreação e Lazer Turístico; Patrimônio Histórico e Cultural; Técnicas de Trabalho para Guia de Turismo; Manifestações da Cultura Popular; Ecoturismo; e outras unidades curriculares da área específica.

| GERE | CURSO TÉCNICO | MUNICÍPIO | UNIDADE DE ENSINO | VAGAS | | | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REMUERAÇÃO (RS) |
|----------|-------------------------------|---------------------|--|-------|------|-------|-----------------------|-----------------|
| | | | | *PeD | **AC | TOTAL | | |
| 02ª GERE | Eventos | Tomópio Vilela | ESCOLA ESTADUAL DE ED. BÁSICA E PROFISSIONAL JOSE ABRIGIO BRANDAO VILELA | 0 | 1 | 1 | 20 HORAS | 2.476,35 |
| 04ª GERE | Eventos | Viçosa | ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM DIEGUES | 0 | 1 | 1 | | |
| 05ª GERE | Eventos | Arapiraca | ESCOLA ESTADUAL DE EM INTEGRAL INTEGRADO A EDUC PROFISSIONAL PROF IZAURA ANTONIA DE LISBOA | 0 | 1 | 1 | | |
| 13ª GERE | Eventos | Maceió | ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS | 0 | 1 | 1 | | |
| 13ª GERE | Eventos | Maceió | ESCOLA ESTADUAL MARCOS ANTONIO CAVALCANTI SILVA | 0 | 1 | 1 | | |
| 01ª GERE | Guia de Turismo | Marçal Degedo | ESCOLA ESTADUAL JOSE CORREIA DA SILVA | 0 | 1 | 1 | | |
| 03ª GERE | Guia de Turismo | Maribondo | ESCOLA ESTADUAL ODETE BONFIM | 0 | 1 | 1 | | |
| 04ª GERE | Guia de Turismo | Viçosa | ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM DIEGUES | 0 | 1 | 1 | | |
| 06ª GERE | Guia de Turismo | Maravilha | ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ATANAGILDO BRANDAO | 0 | 1 | 1 | | |
| 06ª GERE | Guia de Turismo | Santana do Ipanema | ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA LAURA MARIA CHAGAS DE ASSIS | 0 | 1 | 1 | | |
| 07ª GERE | Guia de Turismo | Murici | ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LOUREIRO | 0 | 1 | 1 | | |
| 08ª GERE | Guia de Turismo | Pão de Açúcar | ESCOLA ESTADUAL BRAULIO CAVALCANTE | 0 | 1 | 1 | | |
| 09ª GERE | Guia de Turismo | Paçã | ESCOLA ESTADUAL DR ALCIDES ANDRADE | 0 | 1 | 1 | | |
| 10ª GERE | Guia de Turismo | Porto Calvo | ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA REPRESENTAÇÃO | 0 | 1 | 1 | | |
| 11ª GERE | Guia de Turismo | Piranhas | ESCOLA ESTADUAL PROF JOSE SENA DIAS | 0 | 1 | 1 | | |
| 11ª GERE | Guia de Turismo | Mata Grande | ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ DO DESERTO | 0 | 1 | 1 | | |
| 12ª GERE | Guia de Turismo | Pilar | ESCOLA ESTADUAL OLIVEIRA E SILVA | 0 | 1 | 1 | | |
| 13ª GERE | Guia de Turismo | Maceió | ESCOLA ESTADUAL PROF GILVANA ATAIDE | 0 | 1 | 1 | | |
| 13ª GERE | Guia de Turismo | Maceió | ESCOLA ESTADUAL RÔMEU DE AVELAR | 0 | 1 | 1 | | |
| 01ª GERE | Hospedagem | Maceió | ESCOLA ESTADUAL PROF EDMILSON DE SAZ UNCELLOS FONTES | 0 | 1 | 1 | | |
| 01ª GERE | Hospedagem | Maceió | ESCOLA ESTADUAL PROF BENEDITO MORAES | 0 | 1 | 1 | | |
| 02ª GERE | Hospedagem | Corunpe | ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOÃO BELTRÃO | 0 | 1 | 1 | | |
| 03ª GERE | Hospedagem | Palmeira dos Índios | ESCOLA ESTADUAL JOSE VICTORINO DA SILVA | 0 | 1 | 1 | | |
| 05ª GERE | Hospedagem | Arapiraca | ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA IONS CLUB | 0 | 1 | 1 | | |
| 11ª GERE | Hospedagem | Delmiro Gouveia | ESCOLA ESTADUAL LUIZ AUGUSTO DE AZEVEDO MENDES | 0 | 1 | 1 | | |
| 13ª GERE | Hospedagem | Maceió | ESCOLA ESTADUAL PROF BENEDITA DE CASTRO LIMA | 0 | 1 | 1 | | |
| 02ª GERE | Serviços de Restaurante e Bar | Barra de São Vitor | ESCOLA ESTADUAL MISAEL GONCALVES | 0 | 1 | 1 | | |
| 11ª GERE | Serviços de Restaurante e Bar | Piranhas | ESCOLA ESTADUAL DE XINGO1 - EEX-1 | 0 | 1 | 1 | | |
| SUBTOTAL | | | | 0 | 28 | 28 | | |

TOTAL GERAL
*PeD - Pessoa com Deficiência.
**AC - Ampla Concorrência

| | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|
| ANEXO III - B (CURSOS FIC - FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA) | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|

FORMAÇÃO ACADÊMICA OU TECNOLÓGICA para atender aos cursos e unidades curriculares articuladas propostas no eixo tecnológico GESTÃO E NEGÓCIOS: Graduação ou Graduação Tecnológica em Administração, Publicidade e Propaganda, Psicologia, Marketing e Vendas, Recursos Humanos, Gestão de Pessoas e outras correlatas.

POSSIBILIDADES DE UNIDADES CURRICULARES NA PARTE ESPECÍFICA DO ITINERÁRIO FORMATIVO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL: Atendimento ao Cliente; Estratégia da Compra; Gestão de Varejo; Organização e Técnicas Comerciais; E-commerce; Técnicas Atendimento e Vendas; Técnicas de Negociação; Técnica de Vendas; Administração de Estoque e Armazenamento; Administração de Logística; Cadeia de Suprimentos; Gestão de Transporte e Distribuição; Gestão de Abastecimento e Patrimônio; Introdução à Logística; Logística; Comportamento do Consumidor; Criação Publicitária; Comunicação Mercadológica; Estratégias de Marketing; Fundamentos de Marketing; Gestão de Mídias Sociais; Gestão de Vendas; Introdução ao Marketing; Plano de Marketing Digital; Marketing; Marketing aplicado ao Agronegócio; Marketing Digital; Marketing de Serviços e de Varejo; Marketing Organizacional; Métricas e Monitoramento de Redes Sociais; Planejamento em Comunicação; Planos de Comunicação; Pesquisa de Mercado; Produção de Conteúdo para Redes Sociais; Técnicas de Informação e Comunicação Mercadológica; Técnica de Propaganda e Publicidade; Visual Merchandising; e outras unidades curriculares da área específica.

| GERE | CURSO TÉCNICO | MUNICÍPIO | UNIDADE DE ENSINO | VAGAS | | | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REMUERAÇÃO (RS) |
|----------|---------------|-----------------------|--|-------|------|-------|-----------------------|-----------------|
| | | | | *PeD | **AC | TOTAL | | |
| 02ª GERE | Agricultura | Campo Alegre | ESCOLA ESTADUAL DORGIVAL GONCALVES | 0 | 1 | 1 | 20 HORAS | 2.476,35 |
| 03ª GERE | Agricultura | Minador do Negreiro | ESCOLA ESTADUAL BELARMINO VIEIRA | 0 | 1 | 1 | | |
| 03ª GERE | Agricultura | Palmeira dos Índios | ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA CAVALCANTI | 0 | 1 | 1 | | |
| 03ª GERE | Agricultura | Quebrangulo | ESCOLA ESTADUAL PROFA ELZA SOARES CAVALCANTE | 0 | 1 | 1 | | |
| 05ª GERE | Agricultura | Arapiraca | ESCOLA ESTADUAL DE EM INTEGRAL INTEGRADO A EDUC PROFISSIONAL PROF IZAURA ANTONIA DE LISBOA | 0 | 1 | 1 | | |
| 06ª GERE | Agricultura | Cameiros | ESCOLA ESTADUAL DR EMILIO DE MAIA | 0 | 1 | 1 | | |
| 06ª GERE | Agricultura | Ouro Branco | ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOANITA DE MELO | 0 | 1 | 1 | | |
| 06ª GERE | Agricultura | Santana do Ipanema | ESCOLA ESTADUAL PROF MILENO FERREIRA DA SILVA | 0 | 1 | 1 | | |
| 09ª GERE | Agricultura | Porto Real do Colégio | ESCOLA ESTADUAL FIRMO DE CASTRO | 0 | 1 | 1 | | |

| | | | | | | | | |
|----------|--|----------------------|---|---|---|---|----------|-----------|
| 2ª GERE | Agente de Desenvolvimento Cooperativista | Junqueiro | ESCOLA ESTADUAL PADRE AURELIO GOIS | 0 | 1 | 1 | 20 HORAS | 24 76, 35 |
| 7ª GERE | Agente de Desenvolvimento Cooperativista | São José da Laje | ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA | 0 | 1 | 1 | | |
| 9ª GERE | Agente de Desenvolvimento Cooperativista | Penedo | ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO | 0 | 1 | 1 | | |
| 10ª GERE | Agente de Desenvolvimento Cooperativista | São Luís do Quitunde | ESCOLA ESTADUAL MESSIAS DE GUSMAO | 0 | 1 | 1 | | |
| 12ª GERE | Agente de Desenvolvimento Cooperativista | Pilar | ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ARTHUR RAMOS | 0 | 1 | 1 | | |
| 1ª GERE | Assistente Administrativo | Maceió | COLEGIO TIRADENTES POLICIA MILITAR | 0 | 1 | 1 | | |
| 1ª GERE | Assistente Administrativo | Maceió | ESCOLA ESTADUAL CAMPOS TEIXEIRA | 1 | 0 | 1 | | |
| 1ª GERE | Assistente Administrativo | Maceió | ESCOLA ESTADUAL PROFª AURELINA PALMEIRA DE MELO | 0 | 1 | 1 | | |
| 1ª GERE | Assistente Administrativo | Maceió | ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS | 0 | 1 | 1 | | |
| 2ª GERE | Assistente Administrativo | Anadia | ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA | 0 | 1 | 1 | | |
| 2ª GERE | Assistente Administrativo | Campo Alegre | ESCOLA ESTADUAL DOM CONSTANTINO LUERS | 0 | 1 | 1 | | |
| 2ª GERE | Assistente Administrativo | Teotônio Vilela | ESC EST DE ED BAS PEDRO JOAQUIM DE JESUS | 0 | 1 | 1 | | |
| 3ª GERE | Assistente Administrativo | Belém | ESCOLA ESTADUAL MARQUES DA SILVA | 0 | 1 | 1 | | |
| 3ª GERE | Assistente Administrativo | Cacimbinhas | ESCOLA ESTADUAL MUNIZ FALCAO | 0 | 1 | 1 | | |
| 3ª GERE | Assistente Administrativo | Igaci | ESCOLA ESTADUAL MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ | 0 | 1 | 1 | | |
| 3ª GERE | Assistente Administrativo | Palmeira dos Índios | ESCOLA ESTADUAL DJANIRA SANTOS SILVA | 1 | 0 | 1 | | |
| 3ª GERE | Assistente Administrativo | Tanque d'Árca | ESCOLA ESTADUAL ROSA DE CASTRO FONSECA | 0 | 1 | 1 | | |
| 4ª GERE | Assistente Administrativo | Cajueiro | ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA | 0 | 1 | 1 | | |
| 4ª GERE | Assistente Administrativo | Paulo Jacinto | ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSE MEDEIROS | 0 | 1 | 1 | | |
| 5ª GERE | Assistente Administrativo | Arapiraca | ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PROFª PEDRO DE FRANCA REIS | 0 | 1 | 1 | | |
| 5ª GERE | Assistente Administrativo | Arapiraca | ESCOLA ESTADUAL MANOEL | 1 | 0 | 1 | | |

| | | | | | | |
|---------|---------------------------|--------------------|--|---|---|---|
| GERE | Administrativo | | ANDRE | | | |
| 5ª GERE | Assistente Administrativo | Arapiraca | ESCOLA ESTADUAL PE JEFFERSON DE CARVALHO | 0 | 1 | 1 |
| 5ª GERE | Assistente Administrativo | Coité do Nôia | ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES | 0 | 1 | 1 |
| 5ª GERE | Assistente Administrativo | Craibas | ESCOLA ESTADUAL N SRA DA CONCEICAO | 0 | 1 | 1 |
| 5ª GERE | Assistente Administrativo | Feira Grande | ESCOLA ESTADUAL MANOEL LEANDRO DE LIRA | 0 | 1 | 1 |
| 5ª GERE | Assistente Administrativo | Girau do Ponciano | ESCOLA ESTADUAL OLIMPIA TENORIO LIMA | 0 | 1 | 1 |
| 5ª GERE | Assistente Administrativo | Lagoa da Canoa | ESCOLA ESTADUAL N SRA DA CONCEICAO | 0 | 1 | 1 |
| 5ª GERE | Assistente Administrativo | Limoeiro de Anadia | ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO DOMINGUES | 0 | 1 | 1 |

| | | | | | | |
|----------|---------------------------|------------------------|---|---|---|---|
| 6ª GERE | Assistente Administrativo | Dois Riachos | ESCOLA ESTADUAL CONEGO JOSE BULHOES | 0 | 1 | 1 |
| 6ª GERE | Assistente Administrativo | Olho d'Água das Flores | ESCOLA ESTADUAL PADRE ANTONIO DUARTE | 0 | 1 | 1 |
| 6ª GERE | Assistente Administrativo | Senador Rui Palmeira | ESCOLA ESTADUAL DE RIACHO GRANDE | 0 | 1 | 1 |
| 7ª GERE | Assistente Administrativo | Colônia Leopoldina | ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE | 0 | 1 | 1 |
| 8ª GERE | Assistente Administrativo | Jaramataia | ESCOLA ESTADUAL DE JARAMATAIA | 0 | 1 | 1 |
| 8ª GERE | Assistente Administrativo | Monteirópolis | ESCOLA ESTADUAL DE MONTEIROPOLIS | 0 | 1 | 1 |
| 8ª GERE | Assistente Administrativo | Palestina | ESCOLA ESTADUAL MANOEL PEREIRA FILHO | 0 | 1 | 1 |
| 8ª GERE | Assistente Administrativo | São José da Tapera | ESCOLA ESTADUAL JOSE SOARES FILHO | 0 | 1 | 1 |
| 9ª GERE | Assistente Administrativo | São Brás | ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO MARQUES | 0 | 1 | 1 |
| 10ª GERE | Assistente Administrativo | Jacuípe | ESCOLA ESTADUAL MAJOR LUIZ CAVALCANTE | 0 | 1 | 1 |
| 10ª GERE | Assistente Administrativo | Jundiá | ESCOLA ESTADUAL DELMO FERREIRA DA SILVA | 0 | 1 | 1 |
| 10ª GERE | Assistente Administrativo | Porto Calvo | ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR GUEDES DE MIRANDA | 0 | 1 | 1 |
| 10ª GERE | Assistente Administrativo | São Luís do Quitunde | ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA MARGARIDA SILVA PUGLIESI | 0 | 1 | 1 |
| 11ª GERE | Assistente Administrativo | Canapi | ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS | 0 | 1 | 1 |
| 11ª GERE | Assistente Administrativo | Delmiro Gouveia | ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA ROSA DA COSTA | 1 | 0 | 1 |
| 11ª GERE | Assistente Administrativo | Inhapi | ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO NEZINHO PEREIRA | 0 | 1 | 1 |
| 11ª GERE | Assistente Administrativo | Pariconha | ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA | 0 | 1 | 1 |
| 12ª GERE | Assistente Administrativo | Joaquim Gomes | ESCOLA ESTADUAL MARIO GOMES DE BARROS | 0 | 1 | 1 |
| 12ª GERE | Assistente Administrativo | Messias | ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA | 0 | 1 | 1 |
| 12ª GERE | Assistente Administrativo | Rio Largo | ESCOLA ESTADUAL JOAO MORAIS CAVALCANTE | 0 | 1 | 1 |
| 12ª GERE | Assistente Administrativo | Rio Largo | ESCOLA ESTADUAL TABULEIRO DO PINTO | 1 | 0 | 1 |
| 12ª GERE | Assistente Administrativo | Santa Luzia do Norte | ESCOLA ESTADUAL DR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA | 0 | 1 | 1 |
| 12ª GERE | Assistente Administrativo | Satuba | ESCOLA ESTADUAL PROFª MANOEL GENTIL DO VALE BENTES | 0 | 1 | 1 |
| 13ª GERE | Assistente Administrativo | Maceió | ESCOLA ESTADUAL ALFREDO GASPARE DE MENDONCA | 1 | 0 | 1 |
| 13ª GERE | Assistente Administrativo | Maceió | ESCOLA ESTADUAL PROFª JOSEFA CONCEICAO DA COSTA | 0 | 1 | 1 |
| 13ª GERE | Assistente Administrativo | Maceió | ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARGAREZ MARIA SANTOS LACET | 1 | 0 | 1 |
| 12ª GERE | Assistente de Logística | Pilar | ESCOLA ESTADUAL VALDECY GOMES DE VASCONCELOS | 0 | 1 | 1 |
| 12ª GERE | Assistente de Logística | Rio Largo | ESCOLA ESTADUAL OZORIA DE MOURA LIMA | 0 | 1 | 1 |
| 2ª GERE | Gestor de Microempresa | São Miguel dos Campos | ESCOLA ESTADUAL TARCISIO SOARES PALMEIRA | 0 | 1 | 1 |

| | | | | | | | | |
|----------|------------------------|--------------------|---|---|----|----|--|--|
| 8ª GERE | Gestor de Microempresa | São José da Tapera | ESCOLA ESTADUAL DO CABOCCLO | 0 | 1 | 1 | | |
| 12ª GERE | Gestor de Microempresa | Rio Largo | ESCOLA ESTADUAL PROFª DORALICE DA SILVA MOURA | 0 | 1 | 1 | | |
| SUBTOTAL | | | | 7 | 52 | 59 | | |

**EIXO TECNOLÓGICO:
INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO**

FORMAÇÃO ACADÊMICA OU TECNOLÓGICA, para atender aos cursos e unidades curriculares articuladas propostos no eixo tecnológico INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO: Graduação em Ciências da Computação ou Informática, ou sistemas de informação e outras correlatas.

POSSIBILIDADES DE UNIDADES CURRICULARES NA PARTE ESPECÍFICA DO ITINERÁRIO FORMATIVO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL: Programação WEB, Arquitetura e Organização de Computadores, Segurança da Informação, Organização e Redes de computadores, Montagem e Manutenção de Microcomputadores, Noções de Eletricidade, Eletrônica Aplicada, Manutenção e Configuração de Redes, Fundamentos dos Sistemas operacionais, Lógica de Programação (Algoritmos), Infraestrutura de Redes de Computadores, e outras unidades curriculares da área específica.

| GERE | CURSOS | MUNICÍPIO | UNIDADES CURRICULARES | VAGAS | | | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REMUNERAÇÃO (RS) |
|----------|---|---------------------|---|-------|------|-------|-----------------------|------------------|
| | | | | *PeD | **AC | TOTAL | | |
| 3ª GERE | Instalador e Reparador de Redes de Computador | Palmeira dos Índios | ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO | 0 | 1 | 1 | | |
| 5ª GERE | Instalador e Reparador de Redes de Computador | Arapiraca | ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA ARTUR RAMOS | 0 | 1 | 1 | | |
| 5ª GERE | Instalador e Reparador de Redes de Computador | Arapiraca | ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI | 0 | 1 | 1 | | |
| 6ª GERE | Instalador e Reparador de Redes de Computador | Santana do Ipanema | ESCOLA ESTADUAL DE AREIA BRANCA | 0 | 1 | 1 | | |
| 12ª GERE | Instalador e Reparador de Redes de Computador | Rio Largo | ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT | 0 | 1 | 1 | | |
| 1ª GERE | Montador e Reparador de Computadores | Maceió | ESCOLA ESTADUAL DR FERNANDES LIMA | 0 | 1 | 1 | | |
| 1ª GERE | Montador e Reparador de Computadores | Maceió | ESCOLA ESTADUAL DR JOSE MARIA CORREIA DAS NEVES | 0 | 1 | 1 | | |
| 13ª GERE | Montador e Reparador de Computadores | Maceió | CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA E PROFISSIONAL DICIONARISTA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA | 0 | 1 | 1 | | |
| 13ª GERE | Montador e Reparador de Computadores | Maceió | ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL | 0 | 1 | 1 | | |
| 1ª GERE | Programador de Sistemas | Maceió | ESCOLA ESTADUAL MANOEL SIMPLICIO DO NASCIMENTO | 0 | 1 | 1 | | |
| 3ª GERE | Programador de Sistemas | Palmeira dos Índios | ESCOLA ESTADUAL MANOEL PASSOS LIMA | 0 | 1 | 1 | | |
| 5ª GERE | Programador de Sistemas | Arapiraca | COLEGIO DA POLICIA MILITAR TIRADENTES - UNIDADE AGRESTE | 0 | 1 | 1 | | |
| 12ª GERE | Programador de Sistemas | Rio Largo | ESCOLA ESTADUAL PROFª CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO | 0 | 1 | 1 | | |
| 13ª GERE | Programador de Sistemas | Maceió | ESCOLA ESTADUAL DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR | 0 | 1 | 1 | | |
| 13ª GERE | Programador de Sistemas | Maceió | ESCOLA ESTADUAL DR MIGUEL GUEDES NOGUEIRA | 0 | 1 | 1 | | |
| SUBTOTAL | | | | 0 | 15 | 15 | | |

**EIXO TECNOLÓGICO:
PRODUÇÃO CULTURAL
E DESIGN**

FORMAÇÃO ACADÊMICA OU TECNOLÓGICA para atender aos cursos e unidades curriculares articuladas propostas no eixo tecnológico Produção Cultural e Design: Graduação ou Graduação Tecnológica em Arte, Artes Visuais, Artes Teatro, Artes Música, Artes Dança, Produção de Vestuário, Produção Gráfica, Design de Moda, Design de Produto, Produção Cultural, Design Gráfico e outras correlatas.

POSSIBILIDADES DE COMPONENTES CURRICULARES: Análise e Construção da Imagem; Tipografia; Design; Design e Programação Gráfica; História do Design Gráfico; Criação Publicitária; Animação de Elementos Gráficos; Introdução à Computação Gráfica; Computação Gráfica; Desenho Técnico; Design Gráfico; Desenho e Percepção Visual; Efeitos Visuais; Criação e Editoração de Imagem; Processos Gráficos; Modelagem e Animação Tridimensional; Projeto Visual; Renderização de Animação; Animação e Vídeo Digital; Captação de Vídeo; Captação e Edição de Áudio; Edição de Vídeo Digital; Conteúdo Audiovisual para Web; Arte e Iluminação; Técnicas de Produção Audiovisual; Criação e Editoração de Imagem; Técnicas de Captação de Áudio; Técnicas de Captação de Imagens Digitais; Linguagem Audiovisual; Introdução à Edição de Vídeo; Produção Executiva para o

Audiovisual; Arte e Animação; Edição de Vídeo e Pós-produção; Edição de Som e Mixagem; Princípios da Animação Digital; Técnicas de Iluminação; Novas Tecnologias e Multimídia; Técnicas Captação de Áudio; Técnicas Captação de Imagens Digitais; Vídeo e Iluminação; e outras unidades curriculares da área específica.

| GERE | CURSOS | MUNICÍPIO | UNIDADES CURRICULARES | VAGAS | | | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REMUNERAÇÃO (RS) |
|----------|------------------------|-----------|--|-------|------|-------|-----------------------|------------------|
| | | | | *PeD | **AC | TOTAL | | |
| 1ª GERE | Desenhista de Animação | Maceió | ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ANAIAIS DE LIMA ANDRADE | 0 | 1 | 1 | | |
| 13ª GERE | Desenhista de Animação | Maceió | ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO NENOI PINTO | 0 | 1 | 1 | | |
| 01ª GERE | Editor de Vídeo | Maceió | ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROSALVO LOBO | 0 | 1 | 1 | | |
| 5ª GERE | Editor de Vídeo | Arapiraca | ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA MANOEL LUCIO DA SILVA | 0 | 1 | 1 | | |
| 13ª GERE | Editor de Vídeo | Maceió | ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO | 0 | 1 | 1 | | |
| 13ª GERE | Editor de Vídeo | Maceió | ESCOLA ESTADUAL NOSSA SRª DO BOM CONSELHO | 0 | 1 | 1 | | |
| 13ª GERE | Editor de Vídeo | Maceió | ESCOLA ESTADUAL ONELIA CAMPELO | 0 | 1 | 1 | | |
| SUBTOTAL | | | | 0 | 7 | 7 | | |

**EIXO TECNOLÓGICO:
RECURSOS NATURAIS**

FORMAÇÃO ACADÊMICA OU TECNOLÓGICA para atender aos cursos e unidades curriculares articuladas propostas no eixo tecnológico de Recursos Naturais: Graduação ou Graduação Tecnológica em Agronomia, Agroecologia, Fruticultura, Horticultura, Irrigação e Drenagem, Ciências Biológicas e outras correlatas.

POSSIBILIDADES DE COMPONENTES CURRICULARES: Produzir espécies hortícolas; Preparar a área e realizar os tratamentos culturais por meio do manejo orgânico; Executar, com base nas técnicas da produção orgânica, o manejo do solo e da água; Planejar a logística e comercialização da produção; Implantar o Manejo Integrado de Pragas, doenças e plantas espontâneas; exigências de certificação; Legislação; Conceitos e fundamentos da proteção natural às pragas e doenças; Princípios agroecológicos em tratamentos culturais; Noções básicas sobre solos; Biologia do solo; Práticas vegetativas de conservação do solo; Cadeias e Setores Produtivos; Território e Produção; Cultura Empreendedora; Agricultura Familiar; Economia Criativa; Cooperativismo e Associativismo; Agricultura Orgânica; Agricultura Biodinâmica; Meio ambiente; Educação ambiental e Impactos ambientais; Sistemas agroecológicos de produção; Sistemas agroecológicos de produção animal; e outras unidades curriculares da área específica.

| GERE | CURSOS | MUNICÍPIO | UNIDADES CURRICULARES | VAGAS | | | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REMUNERAÇÃO (RS) |
|---------|---------------------|---------------------|---|-------|------|-------|-----------------------|------------------|
| | | | | *PeD | **AC | TOTAL | | |
| 2ª GERE | Agricultor Familiar | Coruripe | ESCOLA ESTADUAL DIALMA BARROS SIQUEIRA | 0 | 1 | 1 | | |
| 3ª GERE | Agricultor Familiar | Igaci | ESCOLA ESTADUAL OTACILIA JATOBA TORRES | 0 | 1 | 1 | | |
| 3ª GERE | Agricultor Familiar | Palmeira dos Índios | ESCOLA ESTADUAL ESTADO DE NOVA JERSEY | 0 | 1 | 1 | | |
| 4ª GERE | Agricultor Familiar | Capela | ESCOLA ESTADUAL TORQUATO CABRAL | 0 | 1 | 1 | | |
| 5ª GERE | Agricultor Familiar | São Sebastião | ESCOLA ESTADUAL PROF JOSE FELIX DE CARVALHO ALVES | 0 | 1 | 1 | | |
| 5ª GERE | Agricultor Familiar | Taquarana | ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ | 0 | 1 | 1 | | |
| 6ª GERE | Agricultor Familiar | Santana do Ipanema | ESCOLA ESTADUAL PROF ALOISIO ERNANDE BRANDAO | 0 | 1 | 1 | | |
| 7ª GERE | Agricultor Familiar | União dos Palmares | ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS | 0 | 1 | 1 | | |

| 8ª GERE | Agricultor Familiar | Batalha | ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM | 0 | 1 | 1 | | |
|---|----------------------------------|-----------------------|--|-------|------|-------|-----------------------|-------------------|
| 8ª GERE | Agricultor Familiar | Jacaré dos Homens | ESCOLA ESTADUAL CONEGO JASSON SOUTO | 0 | 1 | 1 | | |
| 10ª GERE | Agricultor Familiar | Campestre | ESCOLA ESTADUAL JOSE RIBEIRO CAMINHA | 0 | 1 | 1 | | |
| 11ª GERE | Agricultor Familiar | Água Branca | ESCOLA ESTADUAL DE DOMINGOS MOEDA | 0 | 1 | 1 | | |
| 11ª GERE | Agricultor Familiar | Mata Grande | ESCOLA ESTADUAL DE DEMOCRITO GRACINDO | 0 | 1 | 1 | | |
| 12ª GERE | Agricultor Familiar | Novo Limão | ESCOLA ESTADUAL DR ANTONIO G DE BARROS | 0 | 1 | 1 | | |
| 4ª GERE | Agricultor Familiar | Pindoba | ESCOLA ESTADUAL PROFª MARIA CANDIDA DA SILVA | 0 | 1 | 1 | | |
| 5ª GERE | Agricultor Familiar | Girau do Ponciano | ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS | 0 | 1 | 1 | | |
| 7ª GERE | Agricultor Familiar | Santana do Mundau | ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE MATOS | 0 | 1 | 1 | | |
| 3ª GERE | Auxiliar de Agroecologia | Estrela de Alagoas | ESCOLA ESTADUAL LUIZ DUARTE | 0 | 1 | 1 | | |
| 6ª GERE | Auxiliar de agroecologia | Poço das Trincheiras | ESCOLA ESTADUAL PROFª JOSEFA DE SOUZA LIMA | 0 | 1 | 1 | | |
| 8ª GERE | Auxiliar de agroecologia | Pão de Açúcar | ESCOLA ESTADUAL JOSE SOARES PINTO | 0 | 1 | 1 | | |
| SUBTOTAL | | | | 0 | 20 | 20 | | |
| EIXO TECNOLÓGICO: TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER | | | | | | | | |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA OU TECNOLÓGICA para atender aos cursos e unidades curriculares articuladas propostos no eixo tecnológico TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER: Graduação ou Graduação Tecnológica em Turismo, Eventos, Gestão de Turismo ou Hotelaria, Gastronomia e outras correlatas. | | | | | | | | |
| POSSIBILIDADES DE UNIDADES CURRICULARES NA PARTE ESPECÍFICA DO ITINERÁRIO FORMATIVO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL: Fundamentos do Turismo, Hospitalidade e Lazer; Turismo, Hotelaria e Hospitalidade; Eventos, Recreação e Lazer Turístico; Patrimônio Histórico e Cultural; Técnicas de Trabalho para Guia de Turismo, Manifestações da Cultura Popular, Ecoturismo; e outras unidades curriculares da área específica. | | | | | | | | |
| GERE | CURSO FIC | MUNICÍPIO | U N I D A D E D E N S I N O | VAGAS | | | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REMU NERAÇÃO (RS) |
| | | | | *Pd | **AC | TOTAL | | |
| 1ª GERE | Agente de Informações Turísticas | Maceió | ESCOLA ESTADUAL DR EDSON DOS SANTOS BERNARDES | 1 | 0 | 1 | | |
| 1ª GERE | Agente de Informações Turísticas | Maceió | ESCOLA ESTADUAL PROF EDUARDO ALMEIDA DA SILVA | 0 | 1 | 1 | | |
| 1ª GERE | Agente de Informações Turísticas | Maceió | ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MIRAN MARROQUIM DE QUINTELLA CAVALCANTE | 0 | 1 | 1 | | |
| 1ª GERE | Agente de Informações Turísticas | Paripueira | ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JULIETA RAMOS PEREIRA | 0 | 1 | 1 | | |
| 2ª GERE | Agente de Informações Turísticas | São Miguel dos Campos | ESCOLA ESTADUAL ANA LINS | 0 | 1 | 1 | | |
| 3ª GERE | Agente de Informações Turísticas | Majors Isidoro | ESCOLA ESTADUAL PROFª LENITA FONTES CINTRA | 0 | 1 | 1 | | |
| 4ª GERE | Agente de Informações Turísticas | Atalaia | ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO | 0 | 1 | 1 | | |
| 4ª GERE | Agente de Informações Turísticas | Mar Vermelho | ESCOLA ESTADUAL PROFª SILVERIO LINS | 0 | 1 | 1 | | |
| 5ª GERE | Agente de Informações Turísticas | Traipu | ESCOLA ESTADUAL PROFª Mª AVELINA DO CARMO | 1 | 0 | 1 | | |
| 6ª GERE | Agente de Informações Turísticas | Santana do Ipanema | ESCOLA ESTADUAL ORMINDO BARROS | 1 | 0 | 1 | 20 HORAS | 2.476,35 |
| 7ª GERE | Agente de Informações Turísticas | Ibateguara | ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA | 0 | 1 | 1 | | |
| 8ª GERE | Agente de Informações Turísticas | Belo Monte | ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO DORIA | 0 | 1 | 1 | | |
| 8ª GERE | Agente de Informações Turísticas | Pão de Açúcar | ESCOLA ESTADUAL ROSALIA SAMPAIO BEZERRA | 0 | 1 | 1 | | |
| 10ª GERE | Agente de Informações Turísticas | Passo de Camaragibe | ESCOLA ESTADUAL AMBROSIO LIRA | 0 | 1 | 1 | | |
| 9ª GERE | Agente de Informações Turísticas | Piaçabuçu | ESCOLA ESTADUAL CORREIA TITARA E ANEXOS | 0 | 1 | 1 | | |

| | | | | | | | | |
|-------------------------------|--|-------------------------|---|----|-----|-----|--|--|
| 3ª GERE | Agente de Informações Turísticas | Palmeira dos Índios | ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO | 0 | 1 | 1 | | |
| 7ª GERE | Agente de Informações Turísticas | União dos Palmares | ESCOLA ESTADUAL ROCHA CAVALCANTI | 0 | 1 | 1 | | |
| 10ª GERE | Agente de Informações Turísticas | Japaratinga | ESCOLA ESTADUAL D ELISEU MARIA GOMES OLIVEIRA | 0 | 1 | 1 | | |
| 10ª GERE | Agente de Informações Turísticas | Maragogi | ESCOLA ESTADUAL BATISTA ACIOLI | 0 | 1 | 1 | | |
| 10ª GERE | Agente de Informações Turísticas | Porto de Pedras | ESCOLA ESTADUAL CIRIDIAO DURVAL | 0 | 1 | 1 | | |
| 10ª GERE | Agente de Informações Turísticas | São Miguel dos Milagres | ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO FALCAO | 0 | 1 | 1 | | |
| 11ª GERE | Agente de Informações Turísticas | Delmiro Gouveia | ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA | 0 | 1 | 1 | | |
| 11ª GERE | Agente de Informações Turísticas | Olho D'água do Casado | ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES | 0 | 1 | 1 | | |
| 12ª GERE | Agente de Informações Turísticas | Coqueiro Seco | ESCOLA ESTADUAL CONEGO AMANDO GUSMAO | 0 | 1 | 1 | | |
| 13ª GERE | Agente de Informações Turísticas | Maceió | ESCOLA ESTADUAL OVIDIO EDGAR DE ALBUQUERQUE | 0 | 1 | 1 | | |
| 13ª GERE | Agente de Informações Turísticas | Maceió | ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA Mª OLIVEIRA | 1 | 0 | 1 | | |
| 13ª GERE | Agente de Informações Turísticas | Maceió | ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IRENE GARRIDO | 0 | 1 | 1 | | |
| 1ª GERE | Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem | Marechal Deodoro | ESCOLA ESTADUAL DEODORO DA FONSECA | 0 | 1 | 1 | | |
| 9ª GERE | Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem | Feliz Deserto | ESCOLA ESTADUAL SENADOR ARNON DE MELLO | 0 | 1 | 1 | | |
| 9ª GERE | Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem | Penedo | ESCOLA ESTADUAL PROF JOAO VALERIANO DE OLIVEIRA | 0 | 1 | 1 | | |
| 10ª GERE | Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem | Barra de Santo Antônio | ESCOLA EST PROFª SEBASTIAO FELISBERTO DE CARVALHO | 0 | 1 | 1 | | |
| SUBTOTAL | | | | 4 | 27 | 31 | | |
| TOTAL GERAL | | | | 11 | 121 | 132 | | |
| *Pd - Pessoa com Deficiência. | | | | | | | | |
| **AC - Ampla Concorrência | | | | | | | | |

Nº Processo: E:1800.0000031326/2022

Interessado: ALAGOAS ÔNIBUS LTDA.

Assunto: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme despacho SUFIC, SEI 16550194, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento, SEI 16548731, bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 26 de janeiro de 2023.

ADAELSON CORREIA BRAGA

Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 681772

Nº Processo: E:1800.0000033842/2022

Interessado: ALAGOAS ÔNIBUS LTDA.

Assunto: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme despacho SUFIC, SEI 16550162, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento, SEI 16548361, bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 26 de janeiro de 2023.

ADAELSON CORREIA BRAGA

Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 681773

Nº Processo: E:1800.0000035428/2022
Interessado: ALAGOAS ÔNIBUS LTDA.
Assunto: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme despacho SUFIC, SEI 16550086, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento, SEI 16548539, bem como informo que a despesa tem caráter eventual. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 26 de janeiro de 2023.

ADAELSON CORREIA BRAGA
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 681774

MINUTA

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

ATO CONCESSIVO GEOT Nº 01/2023

EMENTA: ICMS. TRANSPORTADOR. Credenciamento nos termos da Portaria SARE nº 61, de 22 de julho de 2004, com supedâneo no art. 51, § 1º, da Lei nº 5.900, de 27 de dezembro de 1996; art. 84, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006; e na Instrução Normativa nº 05, de 18 de fevereiro de 2009.

PROCESSO SEI Nº E:01500.0000016729/2022
INTERESSADO: P & P TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
CACEAL: 243.41430-7
CNPJ: 35.044.555/0002-09
ENDEREÇO: Avenida Doutor Durval de Góes Monteiro, 5800-A, Loja 07, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL. CEP: 57061-090
CNAE E ATIVIDADE ECONÔMICA: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - CNAE- 4930202.

NATUREZA DO ATO CONCESSIVO:

() Fiel Depositário; () Visto Fiscal; (X) Fiel Depositário e Visto Fiscal.

(X) Concessão Inicial () Prorrogação () Alteração () Cancelamento

Cláusula primeira. Fica o CONTRIBUINTE acima qualificado, doravante denominado de **Interessado**, credenciado para fins de guarda e conservação de mercadorias retidas ou apreendidas pela Fiscalização Estadual, de que trata o art. 792 do RICMS, aprovado pelo decreto nº 35.245, de 26/12/1991, nos termos da Portaria SARE nº 61, de 22 de julho de 2004.

Parágrafo primeiro. Para a operacionalização do disposto no caput, o **Interessado** fica obrigado a somente entregar as mercadorias sob sua guarda após haver sido resolvida a irregularidade que originou a retenção da mercadoria, com consequente liberação do Termo de Apreensão pela SEFAZ, conforme previsão contida no art. 800 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245, de 26 de dezembro de 1991.

Parágrafo segundo. A Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas disponibilizará a informação dos Termos de Apreensão liberados para consulta pelo **Interessado** no Portal do Contribuinte, no site eletrônico da Sefaz, mediante senha de acesso restrito para cada empresa.

Cláusula segunda. O presente Ato Concessivo:

26/01/2023 08:12

SEI/AL - 16511618 - Minuta

I - deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências;

II - terá cópia legível disponível para apresentação ao Fisco, quando solicitado;

III - ficará automaticamente revogado:

a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;

b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou

c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações do Interessado, independente da aplicação das penalidades cabíveis;

IV - poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita ao Interessado;

V - não desobriga o Interessado ao cumprimento:

a) das demais disposições da Portaria SARE nº 61/2004;

b) de qualquer obrigação tributária principal ou acessória, devendo em tudo ser atendida a legislação tributária, concomitantemente, no que couber, às exigências contidas neste instrumento;

c) do monitoramento e cruzamento eletrônico de dados previstos nos artigos 55 a 57 do Decreto nº 25.370, de 20 de março de 2013;

VI - terá vigência por prazo indeterminado;

VII - entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:

a) Superintendência da Receita Estadual;

b) Contribuinte.

Gerência de Fiscalização de Operações de Trânsito, em Maceió, 25 de janeiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Roberto da Costa Freire

GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

Roberto da Costa Freire

Gerente de Fiscalização de Operações de Trânsito

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA/SEFAZ GEOT Nº 02/2023

O Gerente de Fiscalização e Operações de Trânsito, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01500.000003208/2023,

RESOLVE:

Publicar as escalas de **CHEFIA DOS POSTOS FISCAIS**, da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, do mês de **FEVEREIRO** de 2023.

POSTO FISCAL CENTRAL TRANSPORTADORAS

| Nome | Matrícula | Equipe |
|--------------------------------|-----------|--------|
| FRANCISCO CARLOS DE ALEXANDRIA | 81862 | 088 |
| JOÃO MARQUES ANTUNES JUNIOR | 82130 | 089 |
| ALDA CELINE FERNANDES RAMOS | 82128 | 090 |
| HELVECIO FRACASSO | 82093 | 091 |

POSTO FISCAL DE DELMIRO GOUVEIA

| | | |
|------------------------------|-------|-----|
| JAIR FLÁVIO FERREIRA PASSOS | 82085 | 061 |
| JOSÉ SÉRGIO GOUVEIA COUTINHO | 81827 | 062 |
| GILVAN FREIRE CLEMENTINO | 82125 | 063 |
| FABRICIO REIS MONTARGIL | 82065 | 064 |

POSTO FISCAL DE MARAGOGI

| | | |
|---|--------|-----|
| WALDEMAR ARAUJO DE S.T. OLIVEIRA JUNIOR | 600333 | 045 |
| JOANA CRISTINA M. DA MOTA | 81849 | 046 |
| CIBELE CAVALCANTI DE MACEDO | 82047 | 047 |
| ERIVAN PINTO TRINDADE | 81932 | 048 |

POSTO FISCAL DE NOVO LINO

| | | |
|-------------------------------|--------|-----|
| BENEDITO CARNEIRO DA S.JUNIOR | 82004 | 041 |
| ADRIANO GALINDO CASTOR | 82032 | 042 |
| HERICK LUCENA CARLOS | 186353 | 043 |
| ANA PAULA FERREIRA LEANDRO | 600365 | 044 |

POSTO FISCAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

| | | |
|--|-------|-----|
| SANDRINO RAMOS PEREIRA | 5797 | 037 |
| FERNANDO DE LIMA LISBOA | 82074 | 038 |
| JOSIEL XAVIER DA SILVA | 82045 | 039 |
| NELSON CLAUDIO MADEIRA SOARES SOBRINHO | 82006 | 040 |

POSTO FISCAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

| | | |
|------------------------------|-------|-----|
| CID PEREIRA DANTAS | 82148 | 049 |
| OSE FERNANDES ALVES | 82031 | 050 |
| JUAREZ PININGA P. DE AZEVEDO | 82064 | 051 |
| FERNANDO ANTONIO C MACHADO | 81919 | 052 |

CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS

| | | |
|------------------------------|-------|-----|
| DANILO PEREIRA FALCÃO | 197 | 054 |
| FABIO WANDERLEY C. DE MELLO | 82025 | 055 |
| MARCO AURELIO GALVAO DE LIRA | 8983 | 056 |
| LUCAS FREITAS ARRUDA | 204 | 100 |
| WILTON BORGES FERREIRA | 212 | 102 |
| CRISTIANO NUNES DE CASTRO | 167 | 103 |

BALCÕES DE ATENDIMENTO GEOT- COEFI

| | | |
|------------------------------------|--------|----|
| PAULO IRAN TELES | 821365 | 01 |
| UBIRACILDA SÁ CAVALCANTE | 600323 | 02 |
| CAIO MARQUES BARRETO SÁ CAVALCANTE | 242 | 03 |

POSTO FISCAL SEDEX

| | | |
|-------------------------|-------|-----|
| FRANCISCO BESERRA FILHO | 82087 | 074 |
|-------------------------|-------|-----|